



# SELEÇÃO 2019 EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – TPP/UFF

A Universidade Federal Fluminense torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para a seleção de discentes para o Curso de **DOUTORADO** do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal Fluminense, situado na cidade de Niterói, RJ.

### 1. PÚBLICO-ALVO DESTE EDITAL

- 1.1. Fazem parte do público-alvo deste Edital: professores, pesquisadores e profissionais com interesse em desenvolver pesquisa na área de “Sistemas, Apoio à Decisão e Logística” do TPP/UFF, no contexto do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (TPP/UFF) da Universidade Federal Fluminense.
- 1.2. Podem ingressar no curso os portadores de títulos obtidos em Cursos de Mestrado credenciados pela CAPES nas áreas de engenharia, economia, estatística, matemática, computação, sistemas de informação, administração, sistemas de gestão, atuária, desenho industrial e, a critério da Comissão de Seleção, em outras áreas – neste caso, essa decisão será tomada na segunda etapa do processo seletivo, quando for avaliada a formação acadêmica dos candidatos.

### 2. DAS VAGAS

- 2.1. O presente Edital prevê o preenchimento de até 08 (oito) vagas para o curso de Doutorado deste programa.
- 2.2. O TPP/UFF reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital, em função do desempenho dos candidatos no concurso.



### 3. TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá apresentar o comprovante de recolhimento da taxa de inscrição ORIGINAL, no valor de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), que será recebido no Banco do Brasil, em qualquer agência do território nacional. Para isso, é necessário emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível no sítio eletrônico: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), com os seguintes dados:

- Unidade Gestora (UG): **153056**
- Gestão: **15227** – Universidade Federal Fluminense
- Nome da Unidade: Universidade Federal Fluminense
- Código de recolhimento: **28832-2** – Serviços Educacionais
- Número de referência: **0250158378**
- Competência: **01/2019**
- Vencimento: dia, mês e ano da inscrição (2019)
- CPF do contribuinte: informar o CPF do **candidato**
- Nome do contribuinte: digitar nome do **candidato**
- Valor principal = **R\$ 155,00** (cento e cinquenta e cinco reais)
- Valor total = **R\$ 155,00** (cento e cinquenta e cinco reais).

3.2. A GRU deverá ser paga no Banco do Brasil e entregue, no ato da inscrição, juntamente com o seu respectivo comprovante de pagamento (original), nos quais devem constar todos os dados especificados no item 3.1 deste Edital.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas presencialmente, no local, período e horário previstos neste Edital. Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente, a inscrição poderá ser realizada por procurador, outorgado pelo candidato por meio de procuração simples (sem necessidade de registro em Cartório), contendo a finalidade da procuração e os dados do outorgante e do outorgado.

4.1.1. Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFF, localizada no campus Praia Vermelha, na Rua Passo da Pátria, 156, bloco D, sala 309 – São Domingos, CEP: 24.210-240, Niterói – RJ.

4.1.2. Período de inscrição: de 07/01/2019 a 10/01/2019 e de 14/01/2019 a 17/01/2019.

4.1.3. Horário: das **16h às 19h**.



- 4.2. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 4.3. A inscrição nesta seleção implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 4.4. Documentação para inscrição:
- 4.4.1. **No ato da inscrição** o candidato deverá entregar, pessoalmente ou por meio de procurador, os seguintes documentos:
- 4.4.1.1. Cópia de documento de identidade com foto, válido em todo o território brasileiro.
- 4.4.1.2. Cópia do CPF.
- 4.4.1.3. Comprovante de pagamento da GRU conforme indicado no item 3 deste Edital.
- 4.4.1.4. Requerimento de inscrição em formulário próprio disponível na Secretaria do TPP/UFF e em <http://www.producao.uff.br>.

**Observação.** Com a finalidade única de prover estatísticas para a gestão do Programa, solicita-se aos candidatos que também preencham o formulário Dados Cadastrais dos Candidatos, link acessível em <http://www.producao.uff.br>.

## 5. SELEÇÃO

- 5.1. A seleção ocorrerá em 2 (duas) etapas.
- 5.2. Sobre a **primeira etapa** do processo eletivo:
- 5.2.1. A primeira etapa será composta por dois exames: Teste de Raciocínio Quantitativo Interpretativo (TRQI) e Prova de Compreensão em Inglês (PCI).
- 5.2.2. Sobre a **aplicação** dos exames da primeira etapa:
- a) A PCI, com 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, terá duração máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos.
- b) A PCI só será entregue ao candidato que tiver assinado a Lista de Presença do PCI.
- c) O Teste de Raciocínio Quantitativo e Interpretativo (TRQI) será composto por 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha. O TRQI terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos.
- d) O TRQI só será entregue ao candidato que tiver assinado a Lista de Presença do TRQI.
- e) Para assinar as listas de presença do PCI e do TRQI, o candidato deverá apresentar documento de identificação legal válido, com foto.



- f) As salas de aplicação do PCI e do TRQI serão divulgadas no Quadro de Avisos da Secretaria do TPP/UFF, na data de realização destes exames.
- g) O ingresso de candidato à sala de aplicação dos exames PCI e TRQI não será permitido caso os exames já tenham sido iniciados.
- h) O candidato deverá aguardar a autorização para iniciar a leitura e resolução de ambos os exames da primeira etapa (PCI e TRQI).
- i) Após a conclusão do PCI, o candidato deverá entregar a PCI e o Quadro de Respostas do PCI, devidamente preenchido, ao fiscal de sala.
- j) Após a conclusão do TRQI, o candidato deverá entregar o TRQI e o Quadro de Respostas do TRQI, devidamente preenchido, ao fiscal de sala.
- k) O preenchimento dos Quadros de Respostas do PCI e do TRQI deverá ser realizado com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

#### 5.2.3. Da **correção** dos exames da primeira etapa (TRQI e PCI)

- a) Só serão considerados os acertos assinalados, sem rasura, e marcados com caneta com tinta na cor AZUL ou PRETA, nos Quadros de Respostas (TRQI e PCI).
- b) Para cada questão, tanto do TRQI quanto da PCI, o candidato deve assinalar, no respectivo Quadro de Respostas, apenas uma opção de resposta como certa. Caso assinale mais de uma opção para uma questão, a correção contabilizará esta questão como não acerto.
- c) Não serão computadas como corretas as questões não assinaladas, as questões assinaladas em cor diferente de Azul ou Preta ou as questões que contenham mais de uma resposta ou emenda ou rasura, ainda que legível.
- d) Os candidatos receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez) na PCI. Será atribuído 1 (um) ponto para cada questão correta.
- e) O candidato que não alcance pelo menos 6 (seis) pontos na PCI, será considerado “eliminado do processo seletivo”.
- f) Só serão corrigidos os TRQI dos candidatos não eliminados no exame PCI. Os candidatos que tiverem o seu TRQI corrigido, receberão notas de notas 0 (zero) a 20 (vinte) neste exame (TRQI), sendo atribuído 1 (um) ponto para cada questão correta.

#### 5.2.4. Será **eliminado** na primeira etapa do processo seletivo:

- a) O candidato que não comparecer ao TRQI ou a PCI (não haverá segunda chamada para qualquer um dos exames do processo seletivo).



- b) O candidato que for flagrado utilizando qualquer recurso de consulta. Destaca-se que não será permitida a utilização de elementos como: calculadora, dicionário, livros, anotações, telefone celular, *smart watches*, *tablet* ou de qualquer outro meio ou material de consulta.
- c) O candidato que não assinar algum dos cadernos de questões dos exames (TRQI ou PCI).
- d) O candidato com número de pontos inferior a 6 (seis) questões na PCI.
- e) O candidato que obtiver nota 0 (zero) no TRQI
- f) Outras situações que violem ou perturbem o andamento normal do processo seletivo.

### 5.3. Sobre a **segunda etapa** do processo seletivo:

5.3.1. A segunda etapa será composta por três exames: Produção Científica (PC), Formação Acadêmica (FA) e Proposta de Pesquisa (PDP).

- a) Dentre os candidatos não eliminados na primeira etapa, serão selecionados 12 (doze) candidatos para a segunda etapa.
- b) Esses 12 candidatos serão aqueles com a maior NOTA PRIMEIRA ETAPA (NPE); onde NPE é o número de acertos em TRQI somado ao número de acertos em PCI.
- c) Observa-se que, caso haja mais de um candidato empatado na 12<sup>a</sup> (décima segunda) posição, será considerado para efeito de desempate o maior número de acertos na PCI. Persistindo o empate, todos os candidatos ainda empatados nesta 12<sup>a</sup> posição serão incluídos na relação dos selecionados para a etapa seguinte. Neste caso, poderá haver mais do que 12 (doze) selecionados para a segunda etapa.
- d) A segunda etapa será composta pelos seguintes exames: Produção Científica (PC), com notas de 0 (zero) a 20 (vinte); Formação Acadêmica (FA), com notas de 0 (zero) a 10 (dez); e, Proposta de Pesquisa (PDP), com notas de 0 (zero) a 10 (dez).

### 5.3.2. Da **documentação** a ser entregue na segunda etapa:

5.3.2.1. Em acordo com o Calendário estabelecido neste edital, na segunda etapa, o candidato não eliminado do processo seletivo deverá entregar a seguinte documentação:

- a) Diploma de Graduação (1 cópia, **frente e verso**) em curso reconhecido pelo MEC.
  - i. Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.



- b) Diploma de Mestrado (1 cópia, frente e verso) em curso reconhecido pela CAPES.
  - i. Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.
  - ii. O candidato poderá apresentar, em substituição ao Diploma de Mestrado, uma declaração de conclusão do Mestrado, assinada pelo Coordenador do Curso no qual concluiu o Mestrado, declarando que o candidato cumpriu todos os requisitos necessários à obtenção do seu título de Mestre. É facultada à Comissão de Seleção consultar a Coordenação do Curso emitente da declaração para verificar a validade dessa documentação.
- c) Histórico Escolar de Mestrado (1 cópia).
- d) Proposta de Pesquisa (PDP) original, assinada pelo candidato e com todas as páginas numeradas e rubricadas pelo mesmo (3 vias).
- e) Caderno com documentação que comprove a sua Produção Científica (3 vias).
  - i. Este Caderno, encadernado com “espiral”, deve iniciar com uma Capa, que informe: o nome do Candidato, o número total de páginas do caderno e a assinatura do Candidato.
  - ii. A segunda página deste Caderno deve conter um sumário numerado dos documentos que compõem o Caderno.
  - iii. Todas as páginas deste caderno devem ser numeradas e rubricadas pelo candidato.

### 5.3.3. Da **avaliação** da Produção Científica (PC):

- a) A avaliação da PC terá nota de 0 (zero) a 20 (vinte) e será efetuada com base na **Tabela de pontuação para a PC**.
- b) Só serão pontuados os itens de autoria/coautoria do candidato, cuja cópia seja entregue em acordo com os termos deste Edital.
- c) É facultada à Comissão de Seleção a consulta à Editora responsável pela publicação, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- d) **Não serão pontuados** os artigos publicados ou aceitos em periódicos classificados como **Qualis C** nas Engenharias III (Qualis 2013-2016 – disponível para consulta no Qualis Periódicos, da Plataforma Sucupira da CAPES).



**Tabela de pontuação para a PC**

TIPO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
P1	Artigo (publicado ou aceito) em periódico que tenha fator de impacto no Journal of Citation Reports (JCR) superior ou igual a 1,5 em 2017.	5,0 pontos por artigo do Tipo P1 publicado nos últimos 5 anos.
P2	Artigo (publicado ou aceito) não classificado como P1, que tenha sido publicado em periódico que tenha fator de impacto no Journal of Citation Reports (JCR) inferior a 1,5 em 2017.	2,0 pontos por artigo do Tipo P2 publicado nos últimos 5 anos. Pontuação máxima possível com publicações P2 = 4,0 pontos.
P3	Artigo (publicado ou aceito) não classificado como P1 ou P2, que tenha sido publicado em periódico indexado pela Scopus ou Scielo.	1,0 ponto por artigo Tipo P3 publicado nos últimos 5 anos. Pontuação máxima possível com publicações P3 = 4,0 pontos.
<b>Pontuação máxima na PC = 20 pontos</b>		

**5.3.4. Da avaliação da Formação Acadêmica (FA):**

- a) Na avaliação da Formação Acadêmica (FA) só serão pontuados os itens comprovados pelo candidato, cujas cópias sejam entregues em acordo com os termos do item 5.3.2 deste Edital.
- b) A pontuação máxima na Formação Acadêmica (FA) será de 10 (dez) pontos.
- c) Para o candidato que comprovar formação completa (Mestrado ou Doutorado) em uma das áreas previstas no item 1.1 deste Edital a nota FA será igual a 10 (dez) pontos.
- d) A critério da Comissão de Seleção, o candidato que só comprovar formação completa (Mestrado ou Doutorado) em área não prevista no item 1.1 deste Edital alcançará nota FA igual a 7 (sete) pontos.
- e) O candidato que não entregar a documentação exigida no item 5.3.2 deste Edital não terá a FA avaliada, pois neste caso o candidato será eliminado do processo seletivo.
- f) Não serão atribuídos pontos para formação lato sensu, como por exemplo: especialização, MBA ou cursos de curta duração.

**5.3.5. Da avaliação da Proposta de Pesquisa (PDP):**

- a) A Proposta de Pesquisa (PDP) deverá ser redigida em português ou inglês.
- b) A avaliação da PDP considerará: a originalidade; o conhecimento novo a ser gerado; a importância deste novo conhecimento para a sociedade brasileira e para a humanidade; a aderência à área de Sistemas de Apoio à Decisão e Logística; a pertinência, relevância e alinhamento ao estado da arte do referencial teórico e bibliográfico; a estrutura metodológica; a exequibilidade da proposta no âmbito do Curso Doutorado do Programa de Pós-Graduação Stricto-sensu em Engenharia de Produção (TPP/UFF); a objetividade, a articulação e



a coerência da redação; e, o respeito às regras gramaticais e de ortografia do idioma oficial no qual o projeto tiver sido escrito.

c) A proposta deve ter a seguinte estrutura:

- i. Título claramente associado à pesquisa que será desenvolvida.
- ii. Descrição da articulação do projeto à área de sistemas, apoio à decisão e logística do TPP/UFF.
- iii. Resumo: parágrafo único contendo uma síntese dos objetivos, metodologia, descobertas esperadas e indicação do avanço de conhecimento que será provocado pelo trabalho.
- iv. Introdução e/ou contextualização do problema a ser estudado.
- v. Objetivo da pesquisa.
- vi. Características do problema ser estudado:
  1. Descrição do problema a ser estudado;
  2. Relevância teórica;
  3. Relevância para a sociedade brasileira;
  4. Relevância para a humanidade;
  5. Síntese do conhecimento já existente a respeito do mesmo;
  6. Lacuna da literatura que será preenchida com a pesquisa.
- vii. Metodologia:
  1. Indicação das etapas a serem desenvolvidas para o alcance dos objetivos;
  2. Indicação do Cronograma para execução das etapas.
- viii. Resultados esperados:
  1. Avanços Teóricos;
  2. Indicação do periódico onde pretende publicar a sua pesquisa;
  3. Contribuição para a sociedade brasileira;
  4. Contribuição para a humanidade.
- ix. Referências citadas no PDP.
  1. Informar somente as referências citadas no PDP;
  2. Informar todas as referências citadas no PDP;
  3. Deverão ser informadas todas as referências citadas no PDP;
  4. As citações e referências deverão seguir as normas da ABNT;
  5. Citar pelo menos 3 (três) artigos publicados pelo corpo docente do TPP/UFF (a lista de docentes está disponível na página do TPP/UFF).

d) Pelo fato da análise da PDP ser um dos exames do processo seletivo, cabe unicamente ao candidato elaborar a sua proposta.





Portanto, as únicas informações fornecidas ao candidato sobre o processo de elaboração da PDP são as que constam deste Edital.

- e) O objetivo da PDP é avaliar a capacidade do candidato ao Doutorado elaborar uma proposta de pesquisa, não implicando em compromisso do Programa em desenvolvê-la. Uma vez que tenha se matriculado como discente do Programa, o aluno de doutorado deve buscar um Professor Orientador de Pesquisa no Programa, adequando-se aos temas ofertados pelos docentes do Programa. Até findar o seu primeiro semestre letivo no Curso, o discente deve entregar à Secretaria do TPP/UFF o “Termo de Compromisso de Orientação” (disponível na página do TPP/UFF), assinado pelo próprio e pelo seu Professor Orientador. Esta é uma condição necessária para que ele efetue a sua inscrição em disciplinas no segundo semestre letivo.

5.3.6. Será **eliminado** na segunda etapa do processo seletivo o candidato que:

- a) Não entregar a documentação exigida na segunda etapa do processo seletivo no local, data e horário previstos neste Edital.
- b) Descumprir qualquer termo deste Edital.

5.3.7. Da classificação final:

- a) A classificação final dos candidatos não eliminados será obtida a partir da soma das cinco notas: TRQI, PCI, PC, FA e PDP.
- b) Observa-se que, caso haja empate, o desempate na classificação final será feito pela nota de PCI. Caso o empate persista, será utilizada a NPE para o desempate. Caso ainda persista o empate, o desempate será feito pela nota PC. Caso ainda persista o empate, o desempate será feito pela nota do PDP. Se ainda assim o empate persistir utilizar-se-á a data de nascimento, sendo dada preferência ao candidato com a maior idade.



## 6. MATRÍCULA

- 6.1. Será convocado para a matrícula o candidato cuja classificação final esteja dentro do número de vagas previstas neste Edital.
- 6.2. O candidato convocado para a matrícula deverá comparecer a Secretaria do Curso (TPP/UFF) para requerer a efetivação de sua matrícula, em pelo menos duas disciplinas, em acordo com o Calendário estabelecido neste Edital.
- a) Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente, a sua matrícula poderá ser realizada por procurador outorgado pelo candidato por meio de procuração simples (sem necessidade de registro em Cartório), contendo a finalidade da procuração e os dados do outorgante e do outorgado.
  - b) Caso algum candidato não efetue sua matrícula, pessoalmente ou por procurador, o mesmo será considerado eliminado do processo, podendo sua vaga vir a ser preenchida por outro candidato aprovado, a critério da Comissão de Seleção.
- 6.3. Não é permitido o trancamento de matrícula no primeiro semestre, nem no último semestre do Curso.
- 6.4. Caso o candidato requeira a efetivação de sua matrícula e não tenha apresentado ainda o Diploma de Mestrado (em acordo com o item 5.3.2 deste Edital), observa-se que:
- a) O candidato **não** terá a sua matrícula efetivada no curso até que entregue a cópia do seu Diploma à Secretaria do TPP, ficando na situação de pré-matriculado.
  - b) Caso o candidato não entregue este Diploma em um prazo de 180 dias, a contar da data prevista para entrega do Diploma na segunda etapa, prevista neste Edital, o mesmo será desligado do curso.

## 7. DO CALENDÁRIO

Observação: **Em nenhuma hipótese o Programa (TPP/UFF) ou a sua secretaria comunicará resultados por telefone ou por e-mail**, sendo facultado ao TPP divulgar qualquer resultado na página do programa (<http://www.producao.uff.br>).

### - INSCRIÇÕES

PERÍODO: de 07/01/2019 a 10/01/2019 e de 14/01/2019 a 17/01/2019

HORÁRIO: das 16h às 19h

LOCAL: Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (Mestrado e Doutorado) – UFF/Niterói, Rua Passo da Pátria, 156, bloco D, sala 309, São Domingos, Niterói, RJ.



**- APLICAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA (TRQI E PCI)**

DATA: 29/01/2019

HORÁRIO: 16h

LOCAL: Escola de Engenharia, em salas cuja localização será divulgada nos Quadros de Avisos da Secretaria do Programa (TPP/UFF), no dia destes exames.

**- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA**

DATA: 01/02/2019

HORÁRIO: 17h

LOCAL: Quadros de Aviso da Secretaria do Programa (TPP/UFF).

**- RECURSOS FUNDAMENTADOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA**

DATA: 04/02/2019

HORÁRIO: 16h às 19h

LOCAL: Entregue pelo candidato, por escrito, através de formulário padrão, a ser preenchido e assinado pelo candidato, na Secretaria do Programa (TPP/UFF).

**- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS**

DATA: 07/02/2019

HORÁRIO: 17h

LOCAL: Quadros de Aviso da Secretaria do Programa (TPP/UFF).

**- ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA**

DATA: 12/02/2019

HORÁRIO: 16h30 às 19h.

LOCAL: Secretaria do Programa (TPP/UFF).

Observação: ao efetuar esta etapa, o candidato assume que o PDP é inédito e de sua autoria, não sendo plágio ou cópia de outro trabalho, mesmo que de sua própria autoria, e que a documentação apresentada é verdadeira, estando sujeito às sanções previstas na Lei, inclusive aquelas aplicáveis a casos de falsidade ideológica.

**- RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA**

DATA: 19/02/2019

HORÁRIO: 17h

LOCAL: Quadros de Aviso da Secretaria do Programa (TPP/UFF).

**- RECURSOS FUNDAMENTADOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA**

DATA: 20/02/2019

HORÁRIO: 16h às 19h.



LOCAL: Entregue pelo candidato, por escrito, através de formulário próprio, a ser preenchido e assinado pelo candidato, na Secretaria do Programa (TPP/UFF).

**- RESULTADO FINAL**

DATA: 22/02/2019

HORÁRIO: 17h

LOCAL: Quadros de Aviso da Secretaria do Programa (TPP/UFF).

**- SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA E PRÉ-INScrição EM DISCIPLINAS**

DATA: 26/02/2019

HORÁRIO: 16h30 às 19h

LOCAL: Secretaria do Programa (TPP/UFF).

**Observação:** Caso o candidato não compareça para a efetivação de sua matrícula, na data e horário estipulados acima, o mesmo será considerado eliminado do processo, podendo sua vaga vir a ser preenchida por outro candidato aprovado, a critério da Comissão de Seleção – conforme item 6 deste Edital.

**8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 8.1. Os documentos entregues não serão devolvidos aos candidatos, visto que são cópias dos documentos originais.
- 8.2. O prazo máximo estabelecido no Regimento para a conclusão do Curso de Doutorado é de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da matrícula ou da pré-matrícula, a que ocorrer primeiro, do aluno no Curso.
- 8.3. O processo de seleção será realizado na Escola de Engenharia, em salas cuja localização será divulgada nos Quadros de Avisos da Secretaria da Pós-Graduação em Engenharia de Produção.
- 8.4. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato assume e declara que a documentação apresentada é verdadeira, estando sujeito às sanções previstas na Lei, inclusive àquelas aplicáveis a casos de falsidade ideológica.
- 8.5. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

Niterói, 21 de novembro de 2018.

HELDER GOMES COSTA  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção  
Universidade Federal Fluminense